ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 02/85 L

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio do corrente, aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 513.000 (quinhentos e treze mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1985, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 513.000 (quinhentos e treze mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1985, a Gratificação do Secretário Executivo e Diretor de Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica revogado o aumento concedido a partir de 1º de novembro de 1984, pelo Decreto Legislativo 05/84 L de 26 de novembro de 1984.

Art. 4º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1985.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 de maio de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
- Presidente -

Ver. LAISE MARIA BERGER
- Secretária -